

LEI Nº 3.748, DE 02/12/2013.

**DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO DA
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
DA BAIXADA POLIVALENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica descaracterizada do anexo 5a da Lei 3.143/2008 a Área de Preservação Permanente – APP da Baixada Polivalente, especificamente do campo de futebol, conhecido como “Campo do Binão”, localizado à Rua Ephifânio Pontin, Bairro Polivalente, em torno das coordenadas UTM 0367064/7808314 (SIRGAS).

Art. 2º Esta alteração na Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 02 de Dezembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal